



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO (PRESENCIAL) – ENTREGA IMEDIATA

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 061/14

PROCESSO n°. 122/14

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/06/2014

HORÁRIO: a partir das 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João, São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO** - Processo nº 122/14, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Municipal nº 1284/03, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos**, iniciando-se no **dia e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos, novos, zero quilômetro/hora**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**, que integra este Edital como **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5 – Para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 8 da cláusula VII deste Edital, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa¹ deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de Credenciamento, **DECLARAÇÃO** com os seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: γ/14

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

5.1 – A **condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá ser comprovada** por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

5.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

5.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações..

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Pregão nº. 014/14 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO ___/14

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO ___/14

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

(EMAIL)

(EMAIL)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo I deste Edital);

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

f) **DECLARAÇÃO** da licitante, subscrita por seu representante legal, de que o equipamento ofertado atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência – Anexo I, e de que está ciente da aplicação das sanções previstas na cláusula XIII do edital, em caso de entrega em desacordo com o previsto na cláusula XI.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) pelas contratantes; este(s) atestado(s) deverá(o) conter, necessariamente, a especificação do tipo de aquisição.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme modelo abaixo:**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 014/14**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

- b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 014/14** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desconsideradas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às descrições, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desconsideradas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa ordenação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra juntada nos autos.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita pelo menor preço unitário do item.

IX – DO CONTRATO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou devolvê-lo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias à vista da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil, agência São João da Boa Vista.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no cadastro de fornecedores.

3 - Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 - A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 - As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 - Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas com o objeto deste Pregão serão atendidas pela dotação orçamentária 08.01-449052 do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, constante do orçamento, e será suplementada, se necessário.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Termo de Credenciamento.

Anexo VI – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 20 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor Depto de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CAMINHÃO CHASSI, TRUCADO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1
2	CAMINHÃO CHASSI, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1
3	EQUIPAMENTO AQUECEDOR DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, TIPO CALDEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1
4	EQUIPAMENTO AUTO SOCORRO, TIPO PLATAFORMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1
5	EQUIPAMENTO COMBINADO HIDRO-VÁCUO/ALTA PRESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO	UN	1
6	EQUIPAMENTO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1
7	EQUIPAMENTO VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1
8	EQUIPAMENTO: ROÇADEIRA ARTICULADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1
9	MÁQUINA MOTONIVELADORA, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1
10	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1
11	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO.	UN	1

OBSERVAÇÕES:

1. QUESTÕES DE ORDEM TÉCNICA, REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER SANADAS ATÉ 2 (DOIS) DIAS ANTERIORES À DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

1.1. EM CASO DE DÚVIDA PERTINENTE DURANTE A SESSÃO, O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR SERVIDOR DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE CAPACITADO A SANAR AS MESMAS.

1.2. AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO SERÃO CONFERIDAS POR SERVIDOR DESIGNADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, CONFORME CLÁUSULA XI DO EDITAL, ESTANDO A EMPRESA SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA XIII, EM CASO DE INADIMPLEMENTO.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

Item 01

ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:

DESCRIÇÃO: Caminhão Chassi Trucado "0 km", ano de fabricação 2014, modelo 2014, na cor branca, com as seguintes especificações técnicas:

1) Motor

- Tipo: Diesel, no mínimo de 6 cilindros em linha.
- Potência Máxima: 230 cv (169 kW) a 2300 rpm
- Torque Máximo: 83,7 kgfm (821Nm) / 1.100 – 1800 rpm
- Cilindrada: No mínimo de 6.600 cm³
- Relação de compressão: no mínimo de 17,3 : 1
- Sistema de Injeção: Injeção Eletrônica

2) Transmissão

- Acionamento: Manual Mecânico
- Marchas: no mínimo de 6 (seis) marcas à frente e 1(uma) à ré



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3) Embreagem

- Acionamento: Hidráulico servo-assistido
- Tipo: Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma:

4) Eixo Traseiro Motriz

- Redução: (dupla velocidade): 4,10/5,59 : 1 4,56/6,21 : 1

5) Suspensão Dianteira

- Tipo: Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora.
- Molas: Feixe de molas parabólicas
- Amortecedores: Telescópicos, hidráulicos de dupla ação.

6) Suspensão Traseira

- Tipo: Eixo rígido em aço estampado
- Molas: Feixe de molas semielípticas (principal) no eixo trativo e no 3o eixo

7) Sistema Elétrico

- Alternador e Bateria

8) Rodas e Pneus

- Rodas: em aço estampado – Medida em polegadas: 22,5 x 7,5
- Pneus: Radiais sem câmara: 275 / 80R22,5

9) Freios

- De Serviços: A ar, tipo "S" Cam, com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível a carga.
- De Estacionamento: A ar com molas acumuladores e atuação nas rodas traseiras.
- De Motor: Válvula tipo borboleta no tubo de escapamento, com acionamento eletro-pneumático
- Área efetiva de frenagem:

10) Direção

- Tipo: Hidráulica

11) Peso

- Peso Bruto: Total 23.000kg
- Carga útil mais carroceria: no mínimo de 15.900kg
- Capacidade máxima de tração: 32.000 kg

12) Longarina

- Espessura da chama: No mínimo de 9,0 mm

Item 02

DESCRIÇÃO: Caminhão Chassi "O km", ano de fabricação 2014, modelo 2014, na cor branca, com as seguintes especificações técnicas:

1) Motor

- Tipo: Diesel, no mínimo de 6 cilindros em linha.
- Potência Máxima: 230 cv (169 kW) a 2300 rpm
- Torque Máximo: 83,7 kgfm (821Nm) / 1500 rpm
- Cilindrada: No mínimo de 6.600 cm³
- Relação de compressão: no mínimo de 17,3 : 1
- Sistema de Injeção: Injeção Eletrônica

2) Transmissão

- Acionamento: Manual Mecânico
- Marchas: no mínimo de 6 (seis) marcas à frente e 1(uma) à ré

3) Embreagem

- Acionamento: Hidráulico servo assistido
- Tipo: Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

4) Eixo Traseiro Motriz

- Redução: (dupla velocidade): 4,10/5,59 : 1 4,56/6,21 : 1

5) Suspensão Dianteira

- Eixo: rígido em aço forjado, com barra estabilizadora.
- Molas: Feixe de molas parabólicas
- Amortecedores: Telescópicos, hidráulicos de dupla ação.

6) Suspensão Traseira

- Tipo: Eixo rígido em aço estampado
- Molas: Feixe de molas semielípticas (principal) e parabólicas (auxiliar)

7) Sistema Elétrico

- Alternador e Bateria

8) Rodas e Pneus

- Rodas: em aço estampado – Medida em polegadas: 20 x 7,5
- Pneus: Radiais sem câmara: 275 / 80R22,5

9) Freios

- De Serviços: A ar, tipo "S" Cam, com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD.
- De Estacionamento: A ar com molas acumuladores e atuação nas rodas traseiras.
- De Motor: Válvula tipo borboleta no tubo de escapamento, com acionamento eletro-pneumático

10) Direção

- Tipo: Hidráulica

11) Peso

- Peso Bruto: Total 23.000
- Carga útil mais carroceria: no mínimo de 10.360
- Capacidade máxima de tração: 32.000

12) Longarina

- Espessura da chama: No mínimo de 9,0 mm

Item 03

DESCRIÇÃO: Equipamento Aquecedor Distribuidor de Asfalto, Novo, tipo Caldeira, para uso urbano (em vias públicas) e rodoviário, com as seguintes especificações técnicas:

1) Tanque:

- Instalação: fixa sobre chassi metálico;
- Capacidade Tanque: No mínimo de até 6.000 litros

2) Composição Básica do Equipamento

- Estrutura e corpo do tanque de formato "elíptico" construído com chapas de aço carbono em espessura de 1/8", sendo as cabeceiras e o sistema de quebra ondas interno em 3/16" , unidas por processo de solda eletricamente aplicada interna e externamente e longarinas paralelas reforçadas (berço para a fixação no chassi / caminhão.
- Saída de segurança (ladrão) fabricada com tubo de 2" e descarga direta evitando o transbordamento por excesso de material.
- Abertura de visita com 450 mm de diâmetro (conforme norma INMETRO) provida de tampa de fechamento rápido e dispositivo automático para alívio da pressão interna, sistema filtrante através de telas em aço, e acesso através de escada externa lateral do tipo "marinheiro".
- Revestimento externo com chapas em aço inoxidável 304 (polidas), e isolamento térmico com lã de vidro em espessura de 50mm.
- Conjunto da haste manual (caneta) equipada com mangueira de 7 metros de comprimento, com bico de alumínio para a aplicação dos produtos, e acionamento independente por registro de esfera de 1, 1/2 ".
- Conjunto da barra de distribuição do tipo flutuante, de acionamento hidráulico (sobe e desce) por pistão



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

posicionado em vertical, construída em três seções sendo a central fixa com 2,20 metros e duas laterais articuladas com 0,70 metro cada uma acionadas hidraulicamente (inclusive a função abre e fecha dos registros) totalizando a largura de 3,60 metros, equipada com 36 registros de fechamento rápido fabricados em bronze, 36 bicos de aspersão em latão montados de forma a estabelecer durante a aplicação dos produtos vários leques sobrepostos uniformizando totalmente a camada asfáltica aplicada, uniões giratórias para facilitar o manuseio, sistema integrado de limpeza dos componentes (tubulação, registros, bicos) por óleo diesel armazenado em tanque independente com capacidade para até 60 litros e sistema de circulação especial para o pré aquecimento da tubulação e principalmente da barra espargidora.

- Sistema de aquecimento e circulação provido de dois maçaricos auto-geradores com capacidade de 180.000 Kcal cada um, instalados na parte traseira do equipamento, alimentados por óleo diesel e ar comprimido, equipados com câmaras de vaporização reguladas por válvulas de segurança do tipo agulha, tanque de combustível (diesel) com capacidade para até 60 litros pressurizado (100 libras) por compressor de ar existente no chassi / caminhão provido de manômetro e válvula de segurança e quatro serpentinas internas com 8" de diâmetro cada uma em formato "U", inclusive o sistema completo de exaustão (chaminés) externas.

- Tubulação interna e externa provida de registros e flanges especialmente projetada para facilitar limpeza e manutenção, sem a necessidade de desmontagem completa do sistema.

- Termômetro especial com escalas de 0° à 250° instalado externamente na parte dianteira do tanque.

- Bomba de asfalto de 3 polegadas de diâmetro, tipo de engrenagens em aço temperado, com vazão de no mínimo 30.000 litros por hora, montada com mancais fixos e juntas especiais de dilatação, válvula de alívio de pressão instalada na tubulação da bomba, sistema pressurizado para a limpeza da bomba e tubulações, podendo exercer inclusive a função de auto carregamento, acionada por motor hidráulico.

- Unidade de força composta por uma bomba hidráulica de vazão variável, acionada por tomada de força acoplada na caixa de transmissão existente no chassi / caminhão, um motor hidráulico instalado na plataforma traseira para o acionamento da bomba de asfalto, válvulas para o controle de rotação da bomba e um tanque especial para armazenamento de óleo hidráulico com capacidade para até 170 litros.

- Para-lamas e para-choque traseiro incorporados à estrutura principal do equipamento, construídos e homologados em plena conformidade às exigências das leis de trânsito e devidamente sinalizados por faixas refletivas e pinturas especiais de sinalização, placas de simbologia (descrição do produto e inflamável), caixa para ferramentas e sistema de iluminação rodoviária.

- Plataforma traseira equipada com instrumentos de operação e controle (bomba, manômetro de pressão da bomba (horímetro), bem como suporte para 01 extintor de incêndio de 8 Kg., carenagem metálica completa, com bom espaço para o posicionamento do operador, e acabamento do piso em chapas antiderrapante do tipo xadrez.

- Conjunto da Quinta Roda montada no chassi do caminhão, equipado com tacômetro de leitura posicionado na parte interna da cabine do caminhão, para o melhor controle das aplicações.

- Pintura externa em tinta do tipo P.U especial na cor padrão "preto FOSCO".

Item 04

DESCRIÇÃO: Equipamento Auto Socorro, tipo Plataforma, Nova, para uso urbano (em vias públicas) e rodoviário, montada sobre chassi metálico, de construção reforçada, conforme normas nacionais de segurança (ABNT) com as seguintes especificações técnicas:

1) Plataforma

- Capacidade: carga para até no mínimo 15.000 de carga útil;

- Estrutura de construção reforçada com chapas de aço estrutural SAE 1020, unidas por processo de solda industrial (MIG) de alta penetração e precisão, medindo 10.000 mm de comprimento e 2.600 mm de largura total.

- Chassi independente composto por longarinas em vigas "I", reforçado por instalação de travessas de robustas, equipadas com sistema de roldanas nas laterais da plataforma e pórtico metálico (Santo Antônio) na parte dianteira da plataforma com chapas de proteção da cabine.

- Um cilindro hidráulico para realizar as operações de basculamento e um para o deslizamento da plataforma, dimensionados para a carga máxima a transportar, equipados com sistema de válvulas do tipo "contra balanço".



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- Caixa especial para armazenar ferramentas e/ou acessórios, equipada com fechadura manual e chave própria.
- Quatro cintas para a fixação do veículo transportado.
- Uma cinta para resgate equipada com anel e dois ganchos em aço.
- Quatro cones de sinalização local.
- Uma capa especial para proteção contra chuva e um colete de segurança do tipo "refletivo";
- Um "corote" com capacidade para armazenar até 20 litros de água, equipado com torneira externa.
- Sistema do guincho por cabo de aço com 25 metros de comprimento e ganchos especiais para fixação e içamento (reboque) do veículo, equipado com tanque especial para armazenamento do óleo hidráulico com conjunto completo para filtragem total o tipo "tela" na linha de sucção e visor de nível externo, redutor tipo planetária e motor hidráulico acionado por tomada de força instalada na caixa de câmbio do caminhão, com capacidade de arrasto para até no mínimo 15.000 Kg., controlado por conjunto de alavancas manuais independentes, inclusive o sistema de liberação do tambor no modo "queda livre", localizados na caixa de controle e acionamento instalada na lateral traseira do equipamento, bem como o sistema de freio automático incorporado ao conjunto.
- Cunhas reguláveis para o calçamento/bloqueio do das rodas inclusive o piso especialmente rebaixado para acomodação do cárter do veículo transportado;
- Sistema completo de iluminação lateral e traseiro da plataforma.
- Sistema de sinalizador luminoso superior principal do equipamento do tipo "giroflex" , inclusive um sinalizador magnético tipo "trck-light" para o segundo veículo rebocado/transportado no conjunto da "asa delta"
- Pintura externa da plataforma com material sintético na cor padrão branco.

Item 05

DESCRIÇÃO: Equipamento Combinado Vácuo Alta Pressão, para desobstrução de redes através de jato de água de alta pressão e sucção a vácuo, para uso urbano (em vias públicas) e rodoviário, conforme normas nacionais de segurança (ABNT), na cor azul, com as seguintes especificações técnicas:

1) Tanque:

- Capacidade: 8.000 litros, divididos em dois compartimentos, sendo 3.000 litros para o reservatório de água para hidro jateamento e 5.000 litros para reservatório de detritos a serem coletados por sucção a vácuo.
- Formato: Cilíndrico e tampos abaulados, construído em chapa de aço carbono, de espessura de 3/16 e reforçado extremamente com cintas de viga "U" dobrada em chapa equipado com Divisória interna; Quebra ondas na parte interna, boca de visita/abastecimento de Ø500mm, com respiro tipo cabo de guarda-chuva na parte superior (compartimento de água)
- Visor de nível tipo coluna (compartimento de água);
- Dreno inferior com registro gaveta e bocal tipo "storz" Ø2 ½" para carregamento por hidrante (compartimento de água);
- Boca superior com válvula de retenção por boia (compartimento de detritos);
- Sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de manovacuômetro para controle da pressão de trabalho e dreno com registro de esfera Ø1 ¼";
- Dois visores de vidro temperado.
- Tampa traseira Hidráulica disposta sobre dobradiça na parte superior com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva;
- Tubulação de carga com registro de Gaveta Ø4" e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque (compartimento de detritos);
- Tubulação de descarga com registro de Gaveta Ø4" e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos);
- Escada lateral para acesso à parte superior do tanque;
- Biqueira traseira;
- Para-choque traseiro conforme normas vigentes do CNT;
- Pistão Hidráulico para basculamento do Tanque.

Bomba Alternativa Triplex, para operar com vazão de 130 litros/minutos e pressão máxima de 120 Kg/cm², com circuito de descarga dotado de manômetro, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, e registros de esfera de alta pressão com sistema de



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

"by-pass" para o tanque;

- Carretel Principal Hidráulico - Bandeira, instalado na tampa traseira do tanque, dimensionado para armazenar até 120 metros de mangueira de alta pressão Ø ¾" com cubo de diâmetro que não comprometa o raio de curvatura da mangueira, dotado de dispositivo de articulação e travamento que permite operar em diversas posições, acionado hidráulicamente nos dois sentidos de rotação com comando centralizado, equipado com guia para enrolamento da mangueira para evitar remonte e sobreposição de camadas de forma irregular.

Bomba de vácuo de anel líquido 7200 AL, com deslocamento de ar de 14,0m³/minuto, vácuo de 720 mm.Hg (9,5m.c.a) e pressão de 1,5 Kgf/cm², interligada ao compartimento de detritos através de chave direcionadora de fluxo (Chave 3 vias) para alternância de vácuo ou pressão e mangotes flexíveis de PVC;

- Acionamento da Bomba de Vácuo e de Hidrojateamento, através de polias e correias, com sistema de transmissão a partir de tomada de força de engate pneumático acoplado na caixa de câmbio do próprio caminhão e acelerador pneumático para o Motor do caminhão;

2) Complementos e Acessórios Fornecidos:

Quantitativos/Descrição:

120 Metros de Mangueira de Alta Pressão Ø ¾";

1 (um) guia com roldana em alumínio com extensão de 6 (seis) metros (3 lances de 02 metros), para encaminhamento;

1 (um) guia com roldana de alumínio e suporte metálico, para proteção da mangueira na entrada do P.V;

2 (dois) bocais Ø50 para desobstrução, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;

1 (um) bocal Ø50 para gordura, com jatos propulsores traseiros a 35° tangenciais;

2 (dois) bocais para mangote flexível Ø3";

2 (dois) bocais para mangote flexível Ø4";

2 (duas) Tampas cegas para os bocais de engate rápido;

1 Carretel auxiliar;

Armários laterais.

Item 06

DESCRIÇÃO: Equipamento Compactador Vibratório para compactação de misturas asfálticas, chapa lisa, de um cilindro, capota metálica e Kit transformação para versão pé de carneiro, com as seguintes especificações técnicas:

1) Motor

- Tipo: Turbo Diesel – 4 cilindros – refrigerado à água

- Potência: De no mínimo 80 Hp (60KW) a 2.200 rpm (no mínimo)

- Tanque de combustível: com capacidade de no mínimo 140 litros.

2) Peso

- Estático operacional: de no mínimo 7.400 kg

- Módulo (frente/traseira): de no mínimo 3.700 kg

- Operacional Máximo: de no mínimo 8.100 kg

3) Direção

- Tipo: Hidráulico por chassi articulado

4) Compactação:

- Carga estática linear: de no mínimo 22,1 kg/cm

- Largura de rolagem: de no mínimo 1600 mm

- Amplitude Nominal:

Alta de no mínimo 0,8mm;

Baixa de no mínimo 0,4mm

- Frequência de Vibração:

Amplitude alta: de no mínimo 45 Hz - (2700 vpm)

Amplitude baixa: de no mínimo 45 Hz - (2700 vpm)

- Força Centrífuga

Amplitude Alta: de no mínimo 115.000 N



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Amplitude baixa: de no mínimo 58.000 N

- Tanque de Água: Capacidade de 500 litros

5) Sistema Hidráulico

- Tração Hidrostática: Bomba de pistão axial de vazão variável, Motor de pistão radial de vazão constante;

- Vibração: Bomba de pistão axial de vazão variável, Motor de pistão axial de vazão constante;

- Direção: Bomba de engrenagem de vazão constante;

6) Freios

- De Serviços: Hidrostático acionado pela alavanca avante e ré.

- De Emergência/Estacionamento: Multi-disco em banho de óleo, no eixo traseiro.

7) Pneus

- Tipo: liso maciço

Item 07

DESCRIÇÃO: Equipamento Vibra Acabadora de Asfalto, sobre esteira, com as seguintes especificações técnicas:

1) Motor

- Tipo: Turbo – sistema de arrefecimento a água

- Combustível: óleo diesel

- Potência: de no mínimo de 105 CV / 78 kW a 2.200 rpm.

- Torque Máximo: de no mínimo 41 kgfm a 1500 rpm.

- Cilindrada: de no mínimo 4.100cm³

- Cilindros: no mínimo de 4 em linha

2) Sistema de Propulsão:

- Transmissão hidrostática

- Bomba variável de pistões axiais em circuito fechado, alimentada por bomba de carga;

- Motor de tração: motores de pistões axiais com redutores planetários montados diretamente nas esteiras;

- Direção hidrostática, com comando eletrônico acionado por joystick ou por potenciômetro, atuando nas rodas dianteiras;

- Freios de serviço, de emergência e de estacionamento de funcionamento a discos em banho de óleo, montados nos redutores das esteiras. Acionamento dos freios automático acionado por mola;

3) Recebimento e transporte de material (silo)

- Silo de recebimento dianteiro com laterais basculantes;

- Acionamento hidráulico das laterais do silo através de dois cilindros de dupla ação;

- Capacidade do silo de no mínimo 10.500 kg de mistura asfáltica;

- Largura livre para entrada de caminhões de no mínimo 3.118 mm;

- Transportadores: Dois transportadores de arraste independente com taliscas, acionamento por motor hidráulico de velocidade constante, controle Manual e automático de transportador através de comando elétrico, duas comportas de controle do fluxo com abertura regulável;

- Distribuidores transversais: Caracóis independentes para ambos os lados com velocidade constante, Diâmetro do caracol de 325mm no mínimo, controle manual e automático através de comando elétrico e acionamento por motor hidráulico;

4) Mesa pavimentadora:

- Largura mínima de pavimentação: 1,70 m.

- Largura máxima de pavimentação: 4,20 m.

- Espessura mínima de pavimentação: 20 mm.

- Espessura máxima de pavimentação: 250 mm.

- Largura da mesa telescópica fechada: 2,20 m.

- Largura da mesa telescópica aberta: 3,60 m.

- Capacidade de produção: de no mínimo 300 t/h

- Velocidade de pavimentação: de no mínimo 0 a 27 m/min

- Velocidade de deslocamento: de no mínimo 0 a 3 km/h

- Duas extensões acopláveis com 305 mm de largura cada



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- Sistema de pré-compactação através de vibradores excêntricos acionados por motores hidráulicos com velocidade regulável.
- Regulagem fina de alinhamento das extensões com a mesa principal através de volantes de fácil acesso e manuseio.
- Aquecimento da mesa através de queimadores a gás GLP com ajuste independente.
- Chapas alisadoras fabricadas em aço especial com dureza mínima de 360 Brinnell.
- Plataforma para o operador da mesa em toda sua extensão, confeccionada com material antiderrapante.
- Conexões elétricas entre mesa e unidade tratora feita por tomadas e plugs multipinos tipo militar.
- Sistema de controle de espessura eletro-hidráulico standard.

10) Sistema Elétrico:

- Tensão mínima de 24 V
- Proteção por fusíveis tipos lâmina
- Duas baterias blindadas
- Com cabeamento e conexões

11) Posto de Comando

- Plataforma: móvel e giratória com painel de comando e acento regulável;
- Controle: comando de mesa com controle independente, localizado nos dois lados da mesa;
- Painel: display digital com todas as funções de controle da máquina e do motor, inclusive auxiliando no diagnóstico de falhas, com chave de proteção contra vandalismo
- Toldo de proteção, cobrindo todo posto do operador e painel de comando, com altura regulável.

12) Largura máxima de transporte:

2.445mm

13) Comprimento da máquina completa:

De no mínimo 5.690 mm

14) Altura máxima para transporte

De no mínimo 2.900 mm

15) Altura livre sobre solo

De no mínimo de 160mm

16) Tanque

- Combustível (Diesel) capacidade: mínimo de 100 litros
- Óleo hidráulico capacidade: mínimo de 180 litros

Item 08

DESCRIÇÃO: Equipamento Roçadeira Hidráulica Articulada, para acoplamento a trator agrícola, por sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força, com as seguintes especificações técnicas:

1) Especificações

Composta dois circuitos hidráulicos independentes, com válvula de alívio independente em cada circuito hidráulico para segurança e proteção contra impactos; Grade maleabilidade, com circulação que permite transpor obstáculos e efetuar cortes nos planos horizontal e vertical, em aclives e declives; Comando simples acessível ao operador, tela de proteção para sua segurança e sistema de acionamento de comando hidráulico através de cabos.

2) Corte

Unidade com 1,50m de largura de trabalho, operando com 2 navalhas retrateis, disposto de capa de proteção reforçada;

3) Potência Mínima:

60 CV, na tomada de força.

4) Reservatório e Cilindro

capacidade de óleo: 140 litros

5) Velocidade Navalha

- Tangencial Navalha: 120 m/s
- velocidade de trabalho: de no mínimo 3 a 7 km/h

6) Potência CV: 60 cv

Aproximado de no mínimo 100 kg (sem óleo)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Item 09

DESCRIÇÃO: Máquina Motoniveladora, "zero hora", composta de Cabine Fechada, com Ar Condicionado, com ripper traseiro, com as seguintes especificações técnicas:

1) Motor

- Tipo: Diesel – 6 cilindros, turboalimentado
- Potência: de no mínimo 160 hp líquida a 2200 rpm. (no mínimo)

2) Transmissão:

- Automática, de controle eletrônico, acoplada ao motor por meio de conversor de toque, com no mínimo de 6 velocidades à frente e 3 à ré.

3) Sistema Elétrico: 24 Volts, 100 Ah, alternador de 45 A, motor de partida de 5,5, com 2 baterias

4) Eixos:

- Traseiros: carcaça de ferro fundido, eixo de aço tratado termicamente.
- Dianteiros: estrutura de aço soldado, inclinação lateral das rodas à esquerda e direita.

5) Freios:

Multidisco em banho de óleo, alto ajustáveis, acionamento hidráulico, 2 circuitos independentes para cada lado do eixo traseiros.

6) Sistema Hidráulico:

Controle hidráulico de elevação da lâmina direito e esquerdo, gira círculo, inclinação das rodas, articulação dos chassis, deslocamento lateral e angular da lâmina, acessório frontal e traseiro.

7) Chassi

Articulado, fabricado em caixa fechada e soldado.

8) Direção

Hidrostática, tipo orbitrol, com bomba tipo engrenagem

9) Pneus

Medida: 14.00 x 24 – 10 lonas sem câmara (aro 9")

10) Círculo

Construído em uma só seção "T"

- Diâmetro externo: de no mínimo 152mm
- Rotação Contínua: 360°
- Suportes: em resina fenólica (podendo ser substituídas e ajustadas)
- Área de apoio de no mínimo de 2.545 cm²
- Redutor de giro em banho de óleo de acionamento hidráulico

11) Lâmina Central

- Perfil envolvente com facas e bordas cortantes substituíveis
- Controle de deslocamento lateral e angular, operado hidraulicamente
- Dimensão: de no mínimo 3658 x 622 x 22mm
- Elevação máxima do Solo: 444 mm
- Profundidade de corte: 711 mm
- Ângulo máximo de talude: 90°

12) Ripper Traseiro

- Tipo: Paralelogramo, montagem traseira.
- Peso: de no mínimo 625 Kg
- Número de dentes: de no mínimo 5
- Penetração Máxima: 350 mm
- Largura máxima de corte: 2185 mm

Item 10

DESCRIÇÃO: Máquina Pá Carregadeira, "zero hora", sobre pneus, articulada, composta de Cabine Fechada, com Ar Condicionado, com as seguintes especificações técnicas:

1) Motor

- Tipo: Diesel – 4 tempos, 6 cilindros, injeção direta turboalimentado



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- Potência: de no mínimo 132 hp / 98 kW de potência líquida a 2000 rpm. (no mínimo)
Bomba de Injeção, refrigerado à água "max cooler" com ventilador hidráulico reversível e cilindrada de no mínimo 5.880 cm³

2) Transmissão:

- Servo-transmissão "Ergo-Power", Power-Shift, contra-eixo modulada, com no mínimo de 4 velocidades à frente e 3 à ré, de comando eletrônico automático, que permite mudança de velocidade com transmissão contínua de torque, com sistema eletrônico de diagnóstico de falhas.

- Velocidade de deslocamento

Marcha-Velocidades (Km/h)

MARCHA	AVANTE	RÉ
1 ^a	- 6,9	7,3
2 ^a	- 13,4	14,1
3 ^a	- 23,7	24,8
4 ^a	- 38,0	-

3) Sistema Elétrico: 24 Volts, 100 Ah, alternador de 50 a 90 A, motor de partida de 4.0 Kw, com 2 baterias

4) Eixos:

Com coroa e pinhão, do tipo hipóides. Diferencial de Torque proporcional, "Limited Slip" com sistema de bloqueio automático, anti-patinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias

4) Pneus

Sem câmara 17,5 x 25 – 16 lonas L2 – Aros 14"

5) Freios:

- De serviços: Multidisco, em banho de óleo nas 4 rodas,

- De comando: servo-assistido hidráulicamente com circuito independente para cada eixo.

- De segurança: equipado com acumulador de nitrogênio que mantém a eficiência do mesmo, com o motor desligado ou pane no sistema hidráulico.

- De estacionamento: a disco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro, acionado eletricamente através de interruptor no painel.

6) Sistema Hidráulico:

Bomba de pistão axiais, vazão variável, para alimentar sistema integrados do equipamento frontal e direção.

- Vazão total da Bomba: de no mínimo 171 li/min. com pressão máxima de 245 kgf/cm² 0 24,02mpa.

- Reservatório pressurizado com desaeração filtrada, válvula de alívio que mantém pressão interna em 10 psi/69 KPA.

- Distribuidor monobloco: com 2 carretéis, com válvula de alívio, com uma única alavanca joystick que controla os comando de elevação e basculamento conjugados com os interruptores de comando da transmissão.

7) Direção

Hidráulica, tipo orbitrol, com bomba de vazão variável 2 cilindros com pressão máxima de 241 kgf/cm² / 23,63 mpa.

8) Desempenho

- Peso Operacional: de no mínimo 11.300 kg

- Caçamba: capacidade de no mínimo 2,3m³

- Carga de operação: de no mínimo 4.026 Kgf/39,48KN

- Força de desagregação: de no mínimo 12.330 kgf / 120,91 KN

- Carga Estática de tombamento:

Reta – 9,513 kgf/93,29 KN

Articulada (40°) – 8.053 kgf / 78,97 KN

9) Painel de Instrumentos contendo:

- monitor e indicadores

- Aviso sonoro e luminoso.

Item 11

DESCRIÇÃO: Máquina Retro Escavadeira 4x4, "zero hora", composta de toldo e para-brisa, com as seguintes especificações técnicas:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1) Motor

- Tipo: Diesel – 4 cilindros, injeção direta, aspiração natural, mecânico, o
- Potência: de no mínimo 90 hp / 66 kW de potência líquida e torque máximo de 348 Nm a 1.400 rpm. (no mínimo)
- Filtro de ar de elemento duplo seco
- Filtro de ar seco com elemento de segurança e indicador de restrição com pre-filtro

2) Transmissão

- De no mínimo 4 velocidades totalmente sincronizadas, o inversor de sentido possui comando servo-assistido eletro-hidráulico, radiador para óleo da transmissão.

2) Sistema Elétrico

- bateria 12 Volts – Alternador de 90 A, compartimento de fusível selado.

2) Eixo

- Dianteiro: construído em peça única de aço fundido de dupla redução, direção hidrostática com válvula prioritária, cilindro de direção integrado, ativação elétrica da tração dianteira, com luz indicadora.
- Traseiro: Planetários, em peça única de aço, com sistema de bloqueio do diferencial de acionamento elétrico, fundida para elevada resistência que aloja diferencial, conjunto banhado e arrefecido a óleo.

3) Freios

- Traseiro: úmido, totalmente hidráulico, autonivelador e autoajuste, multidiscos em banho de óleo atuante nas rodas traseiras, acionamento hidráulico através de dois pedais independentes, sendo quatro discos por roda.
- Estacionamento/Emergência: a disco, externo à transmissão, com acionamento elétrico na cabine.

4) Sistemas Hidráulicos

- Sistema Hidráulico: de centro aberto, alimentado por bomba principal de engrenagens dupla, vazão de no mínimo 151 L/min. sistema de alívio de pressão de 3.045 psi, com pressão máxima de 97 bar/19,7 MPA.

5) Desempenho

- Carregadeira e Escavadeira: Acionamento por alavancas de função simples e dupla

DESEMPENHO MÍNIMO			
CARREGADEIRA		ESCAVADEIRA	
Altura	4.260mm	Altura de operação	5.509mm
Capacidade de levantamento	3.334 kg	Altura de descarga	3.653mm
Força de desagregação	6.484 Kgf	Profundidade máxima de escavação	4.330mm
Altura de descarga	2.830 mm	Força de escavação-cilindro da caçamba	6.030kgf
Alcance de descarga	701 mm	Força de escavação-cilindro do braço	3.938 kgf
Profundidade de escavação	89 mm	Braço de Escavação	1.750mm
Capacidade de caçamba	0,88m ³	Capacidade da caçamba 30"	0,26m ³
OUTROS DESEMPENHOS:			
Altura total para transporte		3.810 mm	
Comprimento total		7.010 mm	
Distância entre-eixos		2.175 mm	
Peso operacional		7.020 kg	
Altura da Cabine		2.870 mm	

6) Direção

Hidrostática, alimentada por uma das seções da bomba dupla de engrenagens. Os circuitos da direção é equipamento com válvula (sensível a carga). Atua por 2 cilindros na parte anterior do eixo dianteiro.

7) Pneus

- Dianteiros: 12,5L-18
- Traseiros: 19,5L-24

8) Cabine

- Semi aberta (toldo), com acesso para ambos os lados, plataforma plana, tapete, assento giratório multi ajustável, cinto de segurança retrátil, Espelho retrovisor interno, controle de buzina de 2 posições, luz central interior de direção fixa, para sol-dianteiro ajustável, saída auxiliar, interruptor de partida com desconexão elétrica, instrumentação elétrica, toldo com para-brisa limpador e lavador, dois faróis frontais e dois traseiros ajustáveis.
- Painel de instrumentos (indicador de funções)

9) Segurança



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- Compartimento com trava para: motor, sistema hidráulico, bateria e armazenamento de ferramentas, tampa de combustível com trava, buzina, alarme de retrocesso, trava de segurança para braço da carregadeira/escavadeira.
- Proteção para reservatório de combustível e óleo hidráulico
- Chave geral elétrica

WAGNER WANDERLEI BEDIN
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA